



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1740 de 05 de novembro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 15.900.000,00 (quinze milhões, novecentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

13070212-1/3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Cível - F.01 CR\$ 5.000.000,00

3120 - Material de Consumo - F.02 CR\$ 300.000,00

3130 - Serv. Terc. e Encarg.- F.03 CR\$ 600.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13764482-1/3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Cível - F.08 CR\$ 8.000.000,00

15824942-2/3113 - Obr. Patronais - F.11 CR\$ 2.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CR\$ 15.900.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



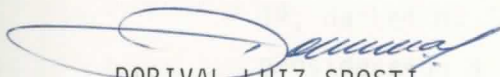
DECRETO N.º 1740 de 05 de novembro de 1991. FLS.02

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 05 de novembro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-